

COMUNICADO SME Nº 14/2016 VICE – DIRETORES DE ESCOLA CESSADOS

A Secretária Municipal da Educação de Assis, em virtude do deferimento do Mandado de Segurança Coletivo – Servidor Público Civil, que estabelece a suspensão dos efeitos da Portaria SME nº 34/2016, levando em consideração que essa Secretaria foi comunicada na data de hoje sobre a decisão, segue o presente comunicado:

1. A partir de 24/10/2016 o Vice – Diretor cessado pela Portaria SME nº 34/2016, estará novamente designado para a função de Confiança a partir dessa data.
2. O Vice – Diretor que não tenha sido cessado, por estar em férias, retorna para a função de Confiança após o término da mesma.
3. Os professores que estavam substituindo as classes/aulas dos vice – diretores cessados, de acordo com a Resolução SME nº 12/2015 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2016, em seu artigo 18 e parágrafo 8º, devem retornar para a substituição:

“O Diretor de Escola, ouvido previamente o Conselho de Escola, poderá decidir pela permanência do docente de qualquer categoria que se encontre com classe ou aulas em substituição, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas, desde que:

1 - não implique detrimento a atendimento obrigatório de titulares de cargo da unidade escolar;

2 - o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares do mês de julho.”

4. Se o Conselho de Escola optar pela não permanência do professor na classe ou aulas, deverá ser mandado memorando para nova atribuição.

Assis, 21 de outubro de 2016.



MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação de Assis